

REGULAMENTO INTERNO

ANEXO IV

REGULAMENTO DAS INTERRUPÇÕES LETIVAS E ACADEMIA DE VERÃO

ANO LETIVO 2025/2026

Artigo 1.º - Período de funcionamento do Colégio

1. O Colégio Verde Água – Ensino Básico e Academias está aberto desde o primeiro dia útil de setembro até ao fim da primeira semana completa de agosto. Nesse período, além da atividade letiva constante do calendário escolar definido pelo Ministério de Educação, o Colégio disponibiliza uma programação para as interrupções letivas, bem como para as semanas correspondentes às férias de verão (adiante designada de Academia de Verão) – todo o mês de julho e a primeira semana completa do mês de agosto, no período compreendido entre as 07h30 e as 19h30.
2. O Colégio encerra durante o mês de agosto (exceto na primeira semana completa).

Artigo 2.º - Semana Cultural

1. Nos dias iniciais do mês de setembro até ao primeiro dia do Calendário Letivo, o Colégio proporciona a todos os Alunos matriculados no ano letivo a iniciar, de forma gratuita, a frequência do espaço, participação nas atividades e alimentação.
2. Nestes dias haverá dias temáticos, nos quais os Alunos terão a possibilidade de conhecer/experimentar as academias extracurriculares do CVA. Para além do conhecimento/experimentação da Academia, o dia será preenchido com atividades lúdicas e brincadeira livre.
3. Anualmente, até ao final do mês de julho que antecede o início de um novo ano letivo, é comunicado a todos os Encarregados de Educação a calendarização dos dias temáticos estando esta sujeita a alterações pontuais, que poderão ser devidas a dificuldades imprevisíveis dos nossos parceiros e procedimentos de inscrição na Semana Cultural.
4. Para a frequência destes dias os Encarregados de Educação terão de efetuar a inscrição dos Alunos, em formulário *online* e até à data descrita na comunicação referida no ponto anterior.
5. Os Alunos só poderão frequentar estes dias se o Encarregado de Educação tiver efetivado a sua inscrição.

Artigo 3.º - Períodos de Interrupções letivas

1. Os dias de interrupção letiva são definidos anualmente no Calendário Letivo, estando compreendidos entre o início do ano letivo e o fim do ano letivo.
2. O Colégio oferece a todos os Alunos matriculados, de forma gratuita, a frequência do espaço, participação nas atividades lúdico-pedagógicas nas interrupções letivas e a alimentação desses períodos.
3. A inscrição dos Alunos matriculados deve ocorrer dentro do período de inscrição e é efetuada num formulário *online* disponibilizado previamente.
4. É enviado, a todos os Encarregados de Educação, um comunicado via *eCommunity* com o tema das atividades lúdico-pedagógicas, horário das atividades, prazo para inscrição e *link* do formulário de inscrição.
5. Os Alunos matriculados no Colégio, no ano letivo em que decorrem as interrupções letivas, têm prioridade de inscrição, desde que respeitem o prazo de inscrição.
6. Avançando-se com a concretização da atividade por se ter atingido o número mínimo de inscrições no prazo definido, as inscrições feitas fora do prazo estipulado pelo Colégio não invalidam a participação dos Alunos mas estão sujeitas à existência de vagas. Havendo vaga, os Pais/ Encarregados de Educação podem solicitar esse(s) dia(s) avulso no próprio dia e pagam o valor diário divulgado no comunicado, enviado via *eCommunity*.
7. Os Alunos não matriculados no Colégio, poderão inscrever-se caso existam vagas, sendo a sua frequência, permanência, participação e alimentação no Colégio possível mediante o pagamento de um valor por interrupção letiva.
8. O Colégio reserva-se o direito de definir anualmente o número mínimo e máximo de Alunos inscritos nas interrupções letivas.

Artigo 4.º - Academia de Verão

1. A Academia de Verão inicia após o final do ano letivo para todos os Alunos do Colégio.
2. A Academia de Verão funciona em duas modalidades diferentes e cada uma delas está sujeita a inscrição, no período definido para tal:
 - a) **Pacote Base**
 - Inclui momentos de brincadeira livre, podendo também integrar algumas atividades lúdico-pedagógicas;

- A alimentação não está incluída neste pacote. Será definido um valor diário para as refeições, comunicado antes de abrir o período de inscrições.
- b) Pacote(s) extra**
- Inclui atividades previamente programadas, podendo envolver saídas do Colégio;
 - Este pacote tem um pagamento associado, cujo valor dependerá das atividades selecionadas. Todas as atividades serão divulgadas antes de abrir o período de inscrições;
 - A alimentação está integrada no valor das atividades deste pacote.
3. Os Alunos matriculados no Colégio, no ano letivo que terminou antes do início da Academia de Verão, têm prioridade de inscrição desde que seja respeitado o prazo de inscrição.
 4. No Pacote Base, o valor diário da alimentação dos Alunos (lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e reforço do lanche) é pago na totalidade, não havendo possibilidade de valores diários parcelares. No Artigo 9.º - Alimentação, do Regulamento Interno do qual este documento é anexo, apresentam-se mais informações relativas à Alimentação.
 5. Em ambas as modalidades da Academia de Verão, mencionadas no ponto 2 deste artigo, o Colégio reserva-se o direito de definir anualmente o número mínimo e máximo de Alunos inscritos.
 6. As inscrições feitas fora de prazo na Academia de Verão estarão sujeitas às vagas existentes, sendo que no:
 - a) Pacote Base – é devido o pagamento diário da alimentação e o pagamento avulso estabelecido para o Pacote Base;
 - b) Pacote(s) extra – ocorrendo antes do seu início, será devido o valor total do pagamento adicional das atividades. Contudo, não se aceitarão inscrições durante o período em que decorre a atividade pretendida.
 7. A inscrição na Academia de Verão decorre entre os dias 01 e 15 de maio. O valor total destes pacotes é pago na fatura do mês do junho.
 8. Em caso de desistência ou falta do Aluno não há lugar à devolução de valores.

Artigo 5.º - Faltas e desistências de frequência

1. É considerada falta a situação não previsível que ocorre no próprio dia da frequência inscrita do Aluno associada a situações de doença súbita ou situação médica.
2. É considerada desistência de frequência qualquer situação não enquadrável no número anterior devendo esta ser comunicada até 3 dias de antecedência do dia de frequência inscrita.
3. A justificação de faltas dos Alunos em dias de inscrição nas interrupções letivas e Academia de Verão (Pacote Base) carecem da análise por parte da Direção mediante entrega de documento escrito. As faltas consideradas não justificáveis implicarão o pagamento do valor compensatório previamente divulgado no comunicado, enviado via *eCommunity*.
4. A desistência de frequência implica o pagamento do valor compensatório previamente divulgado no comunicado, enviado via *eCommunity*. Caso isso represente não atingir o valor mínimo de Alunos aí determinado, será cobrado o valor compensatório em duplicado.
5. Qualquer situação não enquadrável nos pontos anteriores implica o pagamento do valor compensatório previamente divulgado no comunicado, enviado via *eCommunity*.
6. O valor compensatório será triplicado caso o Aluno não compareça sem qualquer aviso prévio.

Artigo 6.º - Disciplina

1. Aos Alunos inscritos nas interrupções letivas e na Academia de Verão aplicam-se os deveres e normas de conduta previstos no Regulamento Interno do Colégio.
2. Quando um aluno apresente comportamentos perturbadores do normal decorrer das atividades, será impedido de continuar a participar no dia em curso, sendo solicitado ao/à Encarregada de Educação que o venha buscar de imediato.
3. Em situações de comportamentos reiterados e graves, será determinada a exclusão definitiva de frequência nas interrupções letivas e/ou Academia de Verão, sem direito a valores pagos.

Artigo 7.º - Omissões

1. Em todos os assuntos relacionados com este regulamento, os casos omissos serão resolvidos pela Direção Pedagógica, de acordo com a lei e Regulamento Interno em vigor.

Artigo 8.º - Entrada em vigor

1. O presente regulamento foi revisto e aprovado numa reunião de Direção Pedagógica, entrando em vigor a partir dessa data.

A Diretora do CVA

Laura Dias